Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo nº 439/2020 **Termo de Colaboração nº 50/2019**

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiraiaras

Período: DEZEMBRO DE 2019, JANEIRO e FEVEREIRO de 2020.

Valor repassado no período:

- 06/12/2019: R$ 14.790,29;

- 18/02/2020: R$ 14.790,29;

- 18/02/2020: R$ 14.790,29.

Documentos apresentados: Requerimento, notas fiscais, comprovantes bancários, recibos, guias de recolhimento e relatórios.

VERIFICAÇÕES E/OU DELIBERAÇÕES

1. Relatório de atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho:

A OSC comprometeu-se em utilizar o recurso de R$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais), mensalmente com despesas de pagamento e encargos relacionados a manutenção do quadro de pessoal, composto por professores, fisioterapeuta, assistente social, faxineira e merendeira, fonoaudióloga e psicóloga.

Também se comprometeu a utilizar mensalmente, com materiais de expediente, de escritório e escolar pedagógico, bem como, materiais voltados para a formação de profissionais, tanto permanentes quanto de consumo, os quais são destinados aos alunos e profissionais envolvidos, o valor de R$ 320,29 (trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

Por fim, possui como meta também, o emprego de recurso financeiro no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais com transporte, sendo que o montante é utilizado para pagamento de combustível, manutenção e pagamento de seguro anual do veículo que faz o transporte dos usuários.

2. Dos repasses:

Em relatório expedido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras (fls.66-67), verifica-se o cumprimento integral do disposto no item 2.1, do referido Termo, que trata dos repasses de recursos do Município para a APAE, referente ao Terceiro Trimestre.

3. Da prestação de contas:

A OSC beneficiada apresentou à municipalidade, conforme determina o item 5.1 do Termo de Colaboração nº 50/2019, os seguintes documentos:

- Requerimento (fl.02);
- Relatório descritivo do Terceiro Trimestre que compreende os meses de Dezembro/2019, Janeiro e Fevereiro de 2020 (fls. 03-05);
- Relatório de pagamentos do mês de dezembro de 2019 (fl. 06);
- Cópia dos comprovantes de pagamentos referentes ao mês de dezembro de 2019 (fls.07-17);
- Relatório de pagamento do mês de janeiro de 2020 (fls.18);
- Cópia dos comprovantes de pagamentos referentes ao mês de janeiro de 2020 (fls.19-33);
- Relatório de pagamentos no mês de fevereiro de 2020 (fl.34);
- Cópia dos comprovantes de pagamentos referentes ao mês de fevereiro de 2020 (fl.35-48);
- Manifestação (fl.53) atendendo despacho (fl.52) e parecer da gestora (fl.50), encaminhando os extratos bancários referentes aos meses de dezembro/2019, janeiro e fevereiro/2020 (fls. 60-65).

- Manifestação e documentos (fls.71-78) atendendo despacho (fl.70) e parecer da gestora (fls.68-69), esclarecendo pagamentos realizados e, juntada de notas fiscais referentes ao item transporte, referentes aos meses de dezembro/2019, janeiro e fevereiro/2020.

4. Análise e deliberações:

Diante dos documentos apresentados observa-se que **houve o cumprimento** da meta referente ao **pagamento de pessoal**, referente aos meses de dezembro/2019, janeiro e fevereiro/2020, os quais compreendem o **Terceiro Trimestre** do Termo de Colaboração nº 50/2019, eis que justificadas pela OSC e aceitas pela gestão da parceria, conforme manifestação e documentos de fls. 71-78.

A OSC também demonstrou em seu relatório descritivo (fl.03-05), como foram realizados os atendimentos dos usuários e suas famílias, bem como a integração dos mesmos, com a comunidade, além de planejamento e formação aos seus profissionais.

Quanto à meta de utilizar recurso mensal no valor de R$ 320,29 (trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos), para custeio **materiais**, houve o **cumprimento integral** da meta referente aos meses de dezembro/2019, janeiro e fevereiro/2020, os quais compreendem o **Terceiro Trimestre** do Termo de Colaboração nº 50/2019, tendo inclusive justificado os recursos utilizados para efetuar os pagamentos através da manifestação e documentos de fls. 71-78, considerações estas que são aceitas pela gestão da parceria.

Diante dos documentos comprobatórios das despesas e relatórios apresentados pela OSC, referentes ao **Terceiro Trimestre**, a qual compreende os meses de **dezembro/2019, janeiro e fevereiro de 2020**, na prestação de contas, **cumpriu** regularmente o Termo de Colaboração nº 50/2019, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado nos itens **pagamento de pessoal e materiais**, restando **comprovado o alcance das metas e resultados** estabelecidos nos referidos documentos.

Com relação ao item **transporte**, a OSC apresentou no mês de **dezembro/2019**, duas notas fiscais (fl.16) as quais totalizam R$ 449,40 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), porém a comprovação de pagamento se deu com uma transferência

(fl.17) no valor de R$ 700,91 (setecentos reais e noventa e um centavos), o qual foi esclarecido, conforme justificativa de fls. 71-72 e notas fiscais de fl.74, **atingindo a meta proposta para o referido mês.**

Quanto ao mês de **janeiro/2020**, referente ao item **transporte**, a nota fiscal apresentada (fl.33), no valor de R$ 207,20 (duzentos e sete reais vinte centavos), com seu respectivo comprovante de pagamento, **não atinge totalmente a meta proposta**, e em sua justificativa não apresentou comprovação para o saldo de R$ 92,80 (noventa e dois reais e oitenta centavos), porém solicitou a viabilidade de compensação desta diferença nos meses em que a despesa foi maior e em caso de não ser possível a compensação, requereu que seja encaminhado a guia para restituição ao erário.

Ainda sobre a prestação de contas do item **transporte,** do mês de **fevereiro/2020**, a entidade apresentou justificativa (fls. 71-72) e reapresentou as duas notas fiscais (fls.77-78), sendo uma emitida em 04/02/2020, no valor de R$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) e a outra emitida em 11/02/2020, no valor de R$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), o qual foi comprovado o pagamento através do depósito de fl.75, **restando saneado a meta financeira do mês.**

Todavia, com relação à compensação almejada pela OSC, referente ao mês de **Janeiro/2020**, sobre o item **transporte**, esse tema, já foi objeto de apreciação jurídica, inclusive em processo de prestação de contas da mesma entidade, conforme pode ser observado no processo administrativo nº 899/2019 (fls.131-136), o qual esclarece que "o valor que a entidade gastou num mês, em quantia superior ao valor do repasse, não pode ser objeto de reembolso pela quantia repassada no mês subsequente, eis que não se trata de compensação".

Assim, no **Terceiro Trimestre** houve o **cumprimento parcial** da meta de **transporte,** devendo ser **ressarcido** ao município o valor de **R$ 92,80 (noventa e dois reais e oitenta centavos), referente ao saldo remanescente do mês de janeiro/2020 e comprovado no referido processo, em prazo a ser estipulado.**

Com a comprovação do ressarcimento, resta **aprovada a prestação de contas de forma integral**, referente ao **Terceiro Trimestre,** do TC nº 50/2019, de acordo com o plano de Trabalho aprovado.

Ibiraiaras, 02 de setembro de 2021.

SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS
Agente Administrativo Auxiliar
Matrícula 3765-6
Gestora – OSC – Portaria 218/2020